

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fisioterapia, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) na Sala do Controle Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços em Fisioterapia**, Isabela Farias Guedes Beserra e Thatiane Aparecida de Freitas Braz, nomeadas por Portaria Municipal Nº 652/2021, com a finalidade de analisar o recurso administrativo apresentado no dia 16/09/2021, pela empresa **Reabilitar Clínica de Fisioterapia Ltda** contra o julgamento de INAPTIDÃO referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2021, que tem como objeto o **Credenciamento de Estabelecimentos em Saúde para prestação de Serviços em Fisioterapia, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme especificado nos anexos do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.080/90, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93, Portarias GM/MG 1286/93 e 1034/2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS e demais normas do Sistema único de Saúde e princípios gerais da administração pública. Conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01 item 6.3 - ***A interessada que for inabilitada terá o prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado, para recorrer quanto a sua inabilitação conforme estabelecido no art. 109, I alínea A da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.*** O prazo recursal iniciou-se no 1º dia útil subsequente à publicação da ATA (08/09/2021), e considerados os 5 (cinco) dias úteis, a data final deu-se em 15/09/2021. Diante das considerações a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços em Fisioterapia NÃO CONHECE o recurso administrativo interposto pela **Reabilitar Clínica de Fisioterapia Ltda.**, por ser **INTEMPESTIVO**. Pelo exposto, fica mantida a decisão da Comissão que a **Reabilitar Clínica de Fisioterapia Ltda** está **INAPTA** para seguimento no certame de credenciamento do referido edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:52 horas, lavrando-se a presente ata,



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

Isabela Farias Guedes Beserra

Chefe de Divisão

Thatiane Aparecida de Freitas Braz

Chefe Planejamento de Saúde